



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ R\$ 131.655,78 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 586 – 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 131.655,78 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 12 – Cultura, Memória e Patrimônio Histórico
Ação: 2.158 – Apoio administrativo à Fundação Cultural de Itajaí
Despesa: 401 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Valor: R\$ R\$ 131.655,78 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Criado por meio da Lei Municipal nº 4.829 de vinte de junho de 2007, e órgão ligado à Fundação Cultural de Itajaí, o Conservatório de Música Popular de Itajaí Carlinhos Niehues é uma escola pública de formação profissional em música. O Conservatório oferece cursos com duração de três anos em quinze opções de instrumentos musicais: piano, acordeon, violão, contrabaixo elétrico, contrabaixo acústico, guitarra, bateria, percussão, canto, saxofone, flauta, trompete, trombone, violino e viola de arco. Além do instrumento específico o aluno estuda também as disciplinas prático-teóricas como: teoria musical, harmonia, rítmica, tecnologia em música, prática de conjunto, canto coral, arranjo e apreciação totalizando 824 horas de formação. Os alunos são contemplados com uma bolsa de estudos subsidiada pelo Município de Itajaí, por meio da Fundação Cultural.

Para ingressar em um dos cursos é preciso realizar o processo seletivo que acontece anualmente e em duas etapas: prova teórica e prova prática. As aulas são oferecidas nos turnos matutino, vespertino e noturno, com três vagas de cada instrumento por turno. Após aprovado no processo seletivo o aluno frequentará as aulas no turno escolhido.

A presente emenda visa a compra de instrumentos musicais para auxiliar nas aulas do Conservatório de Música. Adquirir estes equipamentos é proporcionar aos alunos uma qualidade de ensino ainda melhor e condições adequadas para a prática musical. O Conservatório é uma das poucas escolas públicas neste formato no Brasil, oferecendo aos aprovados a formação profissional em música e contando com uma equipe de professores habilitados com experiência musical comprovada que participam ativamente do cenário da música no estado de Santa Catarina e também no Brasil e exterior.

Divide-se entre os autores os valores orçamentários previstos nesta Emenda da seguinte forma:

- Ver. Paulo Manoel Vicente arcará com o montante de R\$ 65.827,89 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) de sua cota parte;
- Ver. Hilda Carolina Deola arcará com o montante de R\$ 65.827,89 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) de sua cota parte.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT